



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**2081 / 2024**

**22/01/2024 09:37**



**REQUERENTE: SUENGE ENGENHARIA LTDA**

**Grupo do Assunto: ENCAMINHANDO**

**Assunto: RECURSO**

**RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA 09/2023**



## Qualidade e segurança ao seu alcance

SUENGE ENGENHARIA – Construção Civil e Mecânica

(27) 99949-0531 | (27) 99946-0394 | (27) 99937-2502

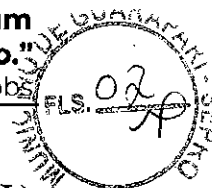
suenge.engenharia@hotmail.com

www.suenge.com

R. João Pessoa de Mattos, nº 530, sala 406 – Praia da Costa, Vila Velha – ES, 29101-115

**“Seja um padrão de qualidade. As pessoas não estão acostumadas a um ambiente onde o melhor é o esperado.”**

Steve Jobs



### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE GUARAPARI/ES (COPEL)

Referência: Concorrência Pública 09/2023

SUENGE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 26.517.964/0001-03, e-mail: [comercial@suenge.com](mailto:comercial@suenge.com), com sede na Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, sala 406, Praia da Costa, Vila Velha - ES, neste ato representado por seu sócio administrador **FLÁVIO DA PENHA SUAVE**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 862.705.677-34, com e-mail: [flavio@suenge.com](mailto:flavio@suenge.com), na forma de seu contrato social, vem interpor o presente:

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de sua desclassificação na fase de habilitação do presente certame licitatório, o que faz pelas razões que passa a expor.

#### 1- TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a lavratura da ata de julgamento da habilitação restou efetuada no dia 12 de janeiro de 2024, a presente recurso encontra-se tempestivo, uma vez que sua contagem se dá em dias úteis, desconsiderando o dia de início e considerando o dia fim, conforme previsão em edital e no inciso I, do artigo 109 da lei 8666.

#### 2- CAUSA E MOTIVO DO RECURSO

Destaca-se abaixo o motivo que foi fundamentado para a inabilitação.

“Por fim, na análise dos documentos apresentados pela empresa SUENGE ENGENHARIA LTDA, foi identificado que a empresa NÃO se enquadra no regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, e deixou de apresentar a **Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)**, exigida no item 5.4, “a.1” do Edital, razão pela qual, a empresa fica **INABILITADA**.”

Em que pese se tenha deixado realmente de apresentar o documento contábil intitulado de “Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)”, foi apresentado em seu lugar a “Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido” na página 88 na documentação habilitatória. Veja a seguir:



## Qualidade e segurança ao seu alcance

SUENGE ENGENHARIA – Construção Civil e Mecânica

(27) 99949-0531 | (27) 99946-0394 | (27) 99937-2502

✉ suenge.engenharia@hotmail.com

🌐 www.suenge.com

📍 R. João Pessoa de Mattos, nº 530, sala 406 – Praia da Costa, Vila Velha – ES, 29101-115

|           |                         |               |      |
|-----------|-------------------------|---------------|------|
| Empresa:  | SUENGE ENGENHARIA LTDA  | Folha:        | 0001 |
| C.N.P.J.: | 26.517.964/0001-03      | Número Livro: | 0001 |
| Período:  | 01/01/2022 - 31/12/2022 |               |      |

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                      | CAPITAL REVELADO ACUMULADO |                                | Total         |
|----------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------|
|                      | Capital Social             | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |               |
| Acréscimo de Capital | 2.500.000,00               |                                | 2.500.000,00  |
| Lucro Líquido        |                            | 10.262.171,86                  | 10.262.171,86 |
| Dividendos Propostos |                            | -120.955,86                    | -120.955,86   |
| Saldo em 31/12/2022  | 2.500.000,00               | 9.561.216,00                   | 12.061.216,00 |



Percebe-se que apesar de não estar intitulado como Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), dentro do documento acima há, sim, a previsão do item que se pede no edital e que foi causa de inabilitação.

Além disso, vale constar que o §2º, do artigo 186 da lei 6404/76, prevê que as empresas que elaborarem o DMPL estarão dispensadas da apresentação, em separado, da DLPA, uma vez que esta, obrigatoriamente, está incluída naquela. Veja:

#### SEÇÃO IV

#### Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Art. 185. A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados discriminará:

- I - o saldo do início do período, os ajustes de exercícios anteriores e a correção monetária do saldo inicial;
- II - as reversões de reservas e o lucro líquido do exercício;
- III - as transferências para reservas, os dividendos, a parcela dos lucros incorporada ao capital e o saldo ao fim do período.

§ 1º Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

§ 2º A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados deverá indicar o montante do dividendo por ação do capital social e poderá ser incluída na demonstração das mutações do patrimônio líquido, se elaborada e publicada pela companhia.

### 3- REQUERIMENTO

Com a devida vênia e, pelo motivo exposto acima, não há fundamento pelo qual manter a inabilitação da licitante SUENGE ENGENHARIA, visto que tudo o que foi solicitado pelo edital, restou devidamente apresentado dentro da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido localizado na página 88.

Vila Velha, 18 de janeiro de 2024.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

**FLAVIO DA PENHA**  
SUAVE:86270567734

Assinado de forma digital por FLAVIO DA PENHA  
SUAVE:86270567734  
Dados: 2024.01.19 17:25:48 -03'00'

SUENGE ENGENHARIA  
CNPJ nº 26.517.964/0001-03  
FLÁVIO DA PENHA SUAVE

|    |         |
|----|---------|
|    |         |
| FL | Rubrica |



|           |  |                                |
|-----------|--|--------------------------------|
|           |  | MUNICÍPIO DE GUARAPARI - SEMAD |
| Protocolo |  | FLS. 09                        |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DISTRIBUIÇÃO:

Certifico que nesta data foi distribuído.

O Presente Processo nº 2081 / 2024

Para Copel Contendo 03 fhs.

Numeradas e Rubricadas.

Guarapari 22 / 01 / 2024